

LEI Nº 306

Autoriza Transferencia de Subvenção.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) da subvenção destinada ao Tiro de Guerra nº 90 no corrente exercício conforme lei nº 281, para Escola Normal desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Outubro de 1.956.

---

Prefeitura.

---

Secretário.